

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 – SETRAN

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 –  
SETRAN, ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO TRÂNSITO E A EMPRESA CS BRASIL  
FROTAS S.A, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO**, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A**, com sede no Município de Mogi das Cruzes/SP, à Av. Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Braz Cubas, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato **004/2024 - SETRAN**, e à Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD24001 – SETRAN e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do termo contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a “o registro de preço para contratação de serviços de locação de veículos (automóvel, caminhão e motocicletas) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital.”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

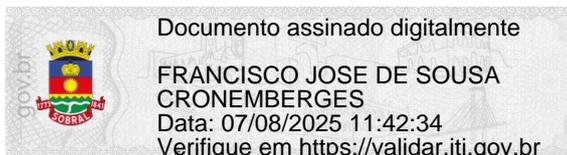
3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 12/08/2025 a 11/02/2026.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da assinatura digital.



**FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES**  
Secretário Executivo do Trânsito  
Contratante

JOAO BOSCO  
RIBEIRO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Digitally signed by  
JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Date: 2025.08.06  
16:41:16 -03'00'

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO**  
Cs Frotas S/A  
Contratado

PAULO  
ROBERTO  
TEIXEIRA:042  
60737627

Digitally signed by  
PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737  
627  
Date: 2025.08.06  
16:41:37 -03'00'

**Paulo Roberto Teixeira**  
Cs Frotas S/A  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente  
ANTUNES DIOGENES CAVALCANTE  
DOS SANTOS  
Data: 07/08/2025 14:39:12  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

2.  Documento assinado digitalmente  
GABRIEL MOURA ARRUDA  
Data: 07/08/2025 14:41:57  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

Visto do Coordenador Jurídico:

 Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO PAIVA MADEIRA  
Data: 05/08/2025 10:41:52  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Paiva Madeira**  
**Coordenador Jurídico da SETRAN**  
**OAB/CE nº 38.432**